

ATA DA REUNIÃO

Realizou-se na cidade de Foz do Iguaçu, na República Federativa do Brasil, nos dias 31 de agosto e 1 de setembro de 2006, nas dependências do Hotel Mabu Thermas e Resort, a XXVIII Reunião Bilateral Brasil / Paraguai dos Organismos de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos aspectos técnicos e operacionais do transporte de passageiros e de carga entre os dois países.

O Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Sr. Noboru Ofugi, na condição de Chefe da Delegação Brasileira, procedeu a abertura da reunião dando as boas vindas à Delegação Paraguaia, observadores e convidados especiais, desejando que os trabalhos sejam produtivos e que se desenvolvam em clima de cordialidade, como costuma ocorrer em todas reuniões, de forma a facilitar a desobstrução dos entraves existentes e a estimular as trocas comerciais entre ambos países.

O Chefe da Delegação Paraguaia, Sr. Marco Vinicio Caballero Giret, Diretor Nacional de Transporte-DINATRAN agradeceu a acolhida e manifestou a expectativa de que a reunião apresente resultados significativos para o desenvolvimento do transporte entre o Brasil e o Paraguai.

A composição das Delegações Brasileira e Paraguai consta do Anexo I, da presente Ata.

O Temário para a reunião acordado entre as Delegações está apresentado no Anexo II.

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1.1 Atualização das informações sobre as linhas existentes

A Delegação Brasileira apresentou relação dos serviços regulares acordados, incluindo quadro sobre as seções existentes, relação dos serviços regulares operados e relação de representante legal, com a finalidade de unificação dos registros. Aproveitou ainda para entregar dados referentes à prestação de serviços regulares no ano de 2005, fornecidos pelas empresas, que são acrescidos aos dados relativos ao período de 2000 a 2004 constantes da Ata da XXVI Reunião Bilateral ocorrida em 7 e 8 de julho de 2005 - Anexo III.

A Delegação Paraguaia, também apresentou relatório contendo os dados cadastrais dos serviços regulares - Anexo IV.

As Delegações acordaram examinar as informações apresentadas, com a finalidade de corrigir possíveis divergências.

1.2 Flexibilização Operacional das Freqüências Acordadas.

A Delegação Brasileira propôs que as freqüências acordadas sejam consideradas como máximas, de forma a que cada país possa autorizar redução ou aumento da freqüência respeitando a máxima acordada, para a empresa de sua bandeira, sendo necessária que a comunicação, pelo país de origem da operadora, seja efetuada com prazo mínimo de 15 dias para sua implementação, indicando período, freqüência e horário, por fax ou e-mail com a finalidade de atualização dos dados cadastrais do outro país.

A Delegação Paraguaia, concordou com a proposta brasileira, ressaltando que o retorno a situação inicial ou qualquer outra alteração, também deverá ser objeto de comunicação.

1.3 Regularização de Documentação (Permissos e Representante Legal)

A Delegação Brasileira informou pendências de documentação por parte das empresas abaixo relacionadas: **Piraty S.R.L.** - linha Salto Del Guairá (PY) – Mundo Novo (BR) não possui licença complementar e o representante legal não atende as solicitações da ANTT; **Translago S.R.L.** - linha Salto Del Guairá (PY) – Guaira (BR), não tem representante legal, licença complementar vencida desde 2/2/1999; **Empresa de Transporte y Turismo Rio Paraguay**, linha Ciudad Del Este (PY) – São Paulo (BR), não tem representante legal, licença complementar vencida desde 28/11/2004 e **Rápido Iguazú S.A. de Transporte y Turismo** linha Asunción - Rio de Janeiro – Convencional, licença complementar vencida em 28/8/2005. Solicitou que fosse informada das pendências existentes por parte das empresas brasileiras, a fim de adotar providências junto às operadoras.

A Delegação Paraguaia informou que notificará às citadas empresas para que apresentem a documentação constante do art. 24 do ATIT, com a finalidade de regularização de sua situação no Brasil, e que a cópia dessa notificação será transmitida à Autoridade Brasileira.

As Delegações estabeleceram um prazo de 30 dias, a partir da data de notificação pelo Governo às empresas, para que se regularizem sob pena de serem impedidas de operar o transporte internacional.

1.4. Habilitação de frota de acordo com o estabelecido no art. 22 e Apêndice 3 do ATIT

A Delegação Brasileira solicitou, que por ocasião da habilitação da frota, seja observado o estabelecido no art. 22 e Apêndice 3 do ATIT, ou seja, na frota habilitada deve constar os itens abaixo:

Tipo de Veículo	Marca	Tipo de Carroceria	Ano	Nº do Chassi	Nº de Eixos	Capacidade de Carga ou nº de Poltronas	Placa ou Licença
-----------------	-------	--------------------	-----	--------------	-------------	--	------------------

A Delegação Paraguuaia informou que a documentação referente a habilitação de frota expedida pela DINATRAN já está de acordo com o estabelecido no ATIT.

1.5. Cumprimento da legislação interna de cada país – documentação de porte obrigatório

A Delegação Brasileira comunicou a adoção de medidas, em atenção ao que dispõe o art. 4º do ATIT, objetivando a unificação de procedimentos de forma a evitar dificuldades operacionais às prestadoras de serviços e transtornos aos usuários.

Nesse sentido fez entrega de NOTA contendo relação dos documentos de porte obrigatório, exigidos no Brasil, para a prestação **dos serviços regulares e dos serviços de viagem ocasional em circuito fechado** e solicitou à Delegação Paraguuaia que informasse os documento exigidos em seu país. Anexo V.

A Delegação Paraguuaia se comprometeu em notificar suas empresas sobre a documentação exigida no Brasil e posteriormente internalizar em resolução específica, já que a mesma coincide com a sua normativa nacional. Mesmo assim, advertiu que o não cumprimento das exigências implicará a aplicação de sanções previstas no ATIT.

1.6. Transporte Fronteiriço – Medidas adotadas por cada país.

A Delegação Brasileira informou que desde 15/9/2005, iniciou procedimento de fiscalização nos serviços prestados por vans e táxis quando operado em caráter de transporte coletivo e remunerado de passageiros, com o objetivo de melhorar a prestação do serviço regular. Manifestou o entendimento de que não pode haver impedimento ao serviço regular e para tanto mantém equipes de fiscalização na entrada da Ponte, com adoção das seguintes medidas: impedir que veículos destinados aos serviços de fretamento, angariem passageiros ao longo do percurso no país transitado, bem como, coibir o transporte de veículos de turismo sem o devido cadastramento nas prefeituras.

Para tanto, são exigidos dos operadores, brasileiros e paraguaios, os seguintes documentos para a prestação de serviço não regular de transporte fronteiriço de passageiros, viagem ocasional em circuito fechado e fretamento, entre Foz do Iguaçu e Ciudad Del Este: documento do veículo, documento de autorização da municipalidade para prestação do serviço, habilitação do motorista, autorização para o motorista conduzir o veículo, caso não seja o proprietário e lista de passageiro.

Comunicou que o trânsito do transporte fronteiriço, em especial, o transporte regular semi-urbano, nos últimos dias tem demonstrado um melhor fluxo de circulação, do

que até então estava ocorrendo. Entretanto, permanece sem solução a desobstrução da via vicinal, principalmente no trecho entre a loja Monalisa e o pórtico de saída para o Brasil, oportunidade em que foi solicitada ação no sentido de equacionamento do problema.

A Delegação Paraguaia informou que o assunto será levado novamente à Intendência de Ciudad Del Este na tentativa de solucionar o assunto. Na oportunidade, o representante da Chancelaria Paraguaia comunicou que foi aprovado um aporte de recursos por parte do Governo Brasileiro no montante de R\$ 6,6 milhões, o que equivale a aproximadamente US\$ 3 milhões, para a realização de obras civis do prédio da ANNP e Aduanas, ocasião em que deu conhecimento de informe sobre a Reunião, realizada em 8 de agosto de 2006, na Chancelaria Paraguaia sobre o tema, a respeito informou que está em andamento a elaboração de um projeto de engenharia para a modificação e reforma da infra-estrutura do prédio da Autoridade Portuária e Aduaneira do Paraguai, que afetará o trânsito de Ciudad Del Este. Por enquanto, medidas emergenciais serão tomadas com vistas a melhoria da circulação viária por parte do Município.

1.7. Outros Assuntos

1.7.1. Retirada da linha Assunção / Florianópolis da Expreso Brujula.

A Delegação Brasileira comunicou a retirada, de seus registros, da linha Assunção (PY) – Florianópolis (BR), operada pela Expreso Brujula, vez que não consta da última relação de linhas apresentada pela Delegação Paraguaia.

A Delegação Paraguaia informou que conforme seus registros a Expreso Brujula não mais opera a referida linha.

1.7.2. Tarifas

A Delegação Paraguaia solicitou informações sobre os procedimentos adotados para a formação das tarifas a fim de uniformizar procedimentos a serem aplicados por ambos países.

A Delegação Brasileira esclareceu que cada país fixa a sua tarifa, correspondente à extensão de seu território, e ressaltou a importância da troca de informações sobre a tarifa praticada em cada país. Esclareceu ainda que a tarifa brasileira é fixada com base no padrão monetário nacional (Real) e reajustada anualmente no mês de julho.

A Delegação Paraguaia informou que a tarifa paraguaia é fixada também com base no padrão monetário nacional (Guarani) e que a tarifa total é calculada em conformidade com a variação cambial do dia da operação, sendo o valor da tarifa fixada pela soma dos trechos (Paraguai / Brasil).

As Delegações fixaram um prazo de 15 dias para troca de informações sobre o assunto e acordaram em criar um ícone referente às tarifas na página da internet da ANTT e da DINATRAM, com o objetivo de facilitar os conhecimentos.

2. TRANSPORTE DE CARGA

2.1 Análise dos Aspectos Operacionais do Transporte de Carga

A Delegação Brasileira fez entrega das seguintes relações de empresas brasileiras e de empresas paraguaias que constam do Anexo VI.

- Empresas brasileiras habilitadas e autorizadas
- Empresas brasileiras habilitadas e não autorizadas
- Empresas paraguaias habilitadas e autorizadas

A Delegação Paraguaia, por sua vez fez entrega de relação de empresas paraguaias detentoras de licenças originárias, bem como das empresas brasileiras detentoras de licenças complementares – Anexo VII.

Ambas as Delegações se comprometeram a realizar o cruzamento dessas informações em um prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de uniformizar o seu banco de dados.

A Delegação Brasileira apresentou a Resolução nº 1.474, de maio de 2006, que trata dos procedimentos relativos à habilitação e solicitou que o DINATRAM divulgasse às Associações de Transportadores – Anexo VIII.

2.1.1 Exclusão de Veículos

A Delegação Brasileira comunicou as autoridades paraguaias, as dificuldades encontradas pelos transportadores brasileiros para a exclusão de veículos de suas respectivas frotas, especificamente na Unidade do DINATRAM na Ciudad del Este.

A Delegação Paraguaia tomou nota do assunto e esclareceu que este problema tem ocorrido em função de não haver um sistema de comunicação *on line*, que permita a atualização automática dessas informações. Ambas Delegações concluíram que trata-se de casos pontuais e que buscarão solução.

A Delegação Paraguaia informou ainda, que dentro de um prazo de 15 (quinze) dias, estará disponibilizando uma linha exclusiva de fax para comunicações oficiais entre os dois organismos, se comprometendo a informar posteriormente o seu número.

2.2 Regime de Freteiro

A Delegação Brasileira apresentou uma listagem contendo os quantitativos dos veículos que operam sob regime de freteiro para as empresas brasileiras e paraguaias, decorrente de um processo de depuração realizada no seu banco de dados - Anexo IX.

A Delegação Paraguaia informou que o Conselho da Direção Nacional de Transportes editou Resolução para efetuar o recadastramento das unidades

habilitadas sob o regime de freteiro, tendo presente as atuais condições do mesmo. Esta tarefa em pleno processo pretende depurar a base de dados em termos de quantidade reais de veículos autorizados a operar dentro do regime citado, a partir de um novo registro, no que incluirá as atualizações dos dados e a fixação dos prazos de vigência das autorizações respectivas, conforme disposições internas. Nos casos de não haver renovação, em um prazo de 01(um) ano, as referidas unidades serão automaticamente excluídas.

Por sua vez, a Delegação Brasileira ficou de encaminhar por arquivo eletrônico, as informações relativas ao regime de freteiro, para o intercâmbio de informações com a finalidade de depuração dos respectivos dados.

2.3 Regulamentação de Viagens Ocasionais

A Delegação Brasileira solicitou consignar em Ata, a proposta que foi discutida na Reunião Extraordinária realizada na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 9 e 10 de março de 2006, na Delegacia da Receita Federal, relativa à :

- Implementação do Regime de Viagens Ocasionais para o Transporte de Carga
- Inclusão da obrigatoriedade da apresentação do CTIV – Certificado de Inspeção Técnica Veicular e da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil por Danos a Terceiros nos procedimentos aprovados na última Reunião Bilateral realizada em Assunção nos dias 15 e 16 de dezembro de 2005.
- Implementação do Regime de Transporte de Carga Própria
- Implementação do Regime de Carga Autotransportada

A Delegação Paraguaia informou que encaminhou a proposta brasileira para a análise e consideração do setor privado paraguaio, se comprometendo a encaminhar uma posição oficial sobre o assunto, no prazo de 30 (trinta) dias.

2.4. Recadastramento de Empresas Estrangeiras

A Delegação Brasileira apresentou relação das empresas paraguaias que não atenderam ao processo de recadastramento, que estão com sua autorização ao tráfego suspensa, conforme Anexo X.

Por sua vez, a Delegação Paraguaia fez entrega de uma listagem contendo um cadastro das empresas paraguaias canceladas pelo DINATRAN, com as respectivas Resoluções devidamente autenticadas. Anexo XI.

Ambas as Delegações se comprometeram a atualizar e efetuar o cruzamento das informações dos respectivos bancos de dados, com vistas a sua adequação.

2.5. Controle de Pesos e Dimensões de Veículos

A Delegação Brasileira informou que encontra-se em andamento no Conselho de Segurança Viária, os trabalhos relativos a harmonização de Pesos e Dimensões de Veículos, no âmbito do Mercosul.

A Delegação Brasileira relatou as dificuldades encontradas pelos transportadores brasileiros, referentes a dimensão dos veículos brasileiros com a altura de 4,40 metros e comprimento de 18,60 metros (caminhão trator e semi-reboque), bem como a obtenção de Autorização Especial de Transito-AET.

A Delegação Paraguaia, por sua vez, informou que segundo suas normas o comprimento máximo é de 18,15m e a altura máxima é de 4,10m. Com respeito ao comprimento de 18,60m, não está aplicando nenhum tipo de penalidade aos transportadores brasileiros e que possíveis multas aplicadas serão desconsideradas, salvo aquelas que superem 18,60m de comprimento que serão passíveis de autuação. Informou, ainda, que somente está emitindo AET para cargas indivisíveis, atendendo norma de segurança para transito.

No que diz respeito a altura de 4,40 metros, tal restrição está condicionada a infraestrutura viária existente. Informou que o Organismo responsável por esse assunto é o Ministério de Transporte e Obras Públicas. Informou, ainda, a importância de se discutir a questão do Peso, por serem diferentes as legislações.

Ambas Delegações acordaram em realizar reunião técnica extraordinária no próximo dia 15/09/2006, em local a ser definido, com a participação de técnicos do MOPC, DINATRAM e ANTT para tratar especificamente da referida matéria.

2.6. Documento de Porte Obrigatório

Ambas as Delegações acordaram apresentar na próxima reunião extraordinária prevista para o dia 15/09/06, a listagem dos documentos de porte obrigatório adotado por cada país, com o objetivo de orientar os operadores e os agentes de fiscalização.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 Horário Noturno

A Delegação Brasileira informou que continua realizando gestões junto à Delegacia da Receita Federal de Foz de Iguaçu com vistas a continuidade do horário de atendimento na EADI. Informou que até a próxima reunião extraordinária (15/09/06) apresentará uma posição sobre o tema.

Por sua vez, a Delegação Paraguaia comunicou que fará gestões junto a Municipalidade de Ciudad del Este para ampliação dos horários de trânsito na Ponte

Internacional da Amizade, e apontou a necessidade da harmonização do horário de atendimento nas Aduanas de ambos países.

3.2 Seguros

A Delegação Brasileira ressaltou a importância de que os Certificados bilíngüe de Seguros sejam aqueles aprovados na Reunião de Ministros de Obras Publicas e Transporte dos Países do Cone Sul. Informou que no ato da fiscalização não serão aceitos outros Certificados que não sejam os acordados na referida Reunião. Concluiu dizendo que os referidos Certificados deverão constar no verso as Cias Seguradoras conveniadas no país de transito.

A Delegação Paraguaia comunicou que levará o assunto para a Superintendencia de Seguros, e orientará as suas empresas transportadoras para que exijam na contratação da Apólice de Seguros o modelo aprovado na referida reunião de Ministros.

3.3 Padronização do CITV

A Delegação Brasileira, em atenção ao acordado na Reunião do SGT-05, ocorrida em Bariloche-AR, solicitou à Delegação Paraguaia informações sobre o modelo padrão de certificado de inspeção técnica veicular, e propôs sua padronização visando minimizar condutas irregulares, facilitando e acelerando a averiguação do citado documento no momento da fiscalização. Para tanto, apresentou o modelo oficial de CITV adotado no Brasil – Anexo XII.

A Delegação Brasileira ressaltou que todo o certificado de inspeção técnica veicular expedido no Brasil, para o trânsito internacional de veículos de cargas e passageiros, pode ser consultado e averiguado por meio do sistema informatizado do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dprf.gov.br/city>.

A Delegação Paraguaia informou que mesmo não havendo tempo hábil para providenciar um modelo único e oficial do Paraguai acerca do tema ITV, apresentará os modelos utilizados por cada uma das dez (10) empresas privadas habilitadas pelo DINATRA para o serviço de inspeção técnica veicular no Paraguai. Informou também que iniciará a implementação de modelo único a ser utilizado.

3.4 Cobrança de Impostos

A Delegação Paraguaia insistiu a respeito do presente ponto, lembrando que na V Reunião da Comissão de Acompanhamento do Comércio entre o Paraguai e Brasil, realizada em Assunção no Paraguai, em 13 de julho de 2006, o mesmo mereceu o tratamento que concluiu com a proposta de integrar um grupo bilateral formado por funcionários das respectivas autoridades tributárias.

Conseqüentemente, ambas as Delegações se comprometeram a efetuar consultas internas para conhecer o grau de avanço deste tema, em outros âmbitos, tanto nas áreas das respectivas Chancelarias e Ministério da Fazenda, com o objetivo de encontrar uma solução.

3.5 Manifestação do Setor Privado

O representante do Setor Privado paraguaio solicitou que na reunião Extraordinária que deverá ser realizada no dia 15 de setembro de 2006, seja agregado o tema Pesos dos Veículos de Carga.

O representante do Setor Privado brasileiro solicitou as autoridades, especialmente à paraguaia, que aproveitando a reunião extraordinária a ser realizada no próximo dia 15 de setembro, entre os dois países, que fosse verificada a possibilidade de melhorar a situação da rodovia até a cidade de Assunção. Segundo o representante, as atuais condições da via se constitui em um fator de risco à segurança viária, além de ocasionar muitas avarias nos veículos de transporte. Disse também, que o setor empresarial agradecerá receber informações sobre a construção da segunda ponte entre os dois países. Ressaltou a importância de que os assuntos que estão pendentes sejam objeto de discussão e solução, tais como: o Imposto de Renda cobrado de veículos estrangeiros, contratos de brasileiros; visto consular nos documentos de exportação brasileira; taxas de ingresso em território paraguaio.

Reiterou a importância da eliminação das taxas correspondentes ao visto consular, incidentes nos documentos; fatura comercial, certificado de origem, CRT e MIC/DTA. Os veículos brasileiros para ingressarem em território paraguaio, com a exportação brasileira, só podem entrar se os documentos acima relacionados estiverem com o visto consular concedida pela autoridade paraguaia, do escritório na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

3.6 Comunicação por meio eletrônico

Ambas Delegações trocaram informações sobre os endereços, conforme a seguir:

Pelo Brasil:

Organismo Competente para Aplicação do ATIT – ANTT

Diretor: Noboru Ofugi

e-mail: dno@antt.gov.br ou noboru.ofugi@antt.gov.br

Tel: (5561) 3410-1971

Fax: (5561) 3410-1980

Transporte Rodoviário de Passageiros

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros

José Antônio Schmitt de Azevedo

e-mail: supas@antt.gov.br ou schmitt.azevedo@antt.gov.br

Tel: (5561) 3410-1405/06

Fax: (5561) 3410-1428

Gerência de Regulação do Transporte de Passageiros
José Glauco A. A. Dias
e-mail: gerpa@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1430
Fax: (5561) 3410-1428

Transporte Rodoviário de Carga
Superintendência de Logística e Transporte Multimodal
Aury de Mello Teixeira
e-mail: sulog@antt.gov.br ou aury.teixeira@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1183/84
Fax: (5561) 3410-1189

Gerência de Transporte Rodoviário de Cargas
Wilbert Junquilha
Email: geroc@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1224
Fax: (5561) 3410-1246/47

Assessor Técnico
Marcos Antônio Lima das Neves
e-mail: marcos.neves@antt.gov.br
Tel: (5561) 3410-1191
Fax: (5561) 3410-1189

Pelo Paraguai:

Organismo Competente para Aplicação do ATIT - DINATRAN

Diretor: Marco Caballero Giret
e-mail: mcaballero@dinatran.gov.py
Tel: (59521) 586270
Fax: (59521) 586270

Diretor de Transportes Terrestres
Lic. Carlos Raúl Peralta Raggini
e-mail: dntt@dinatran.gov.py
Tel: (59521) 586472
Fax: (59521) 586472

Departamento de Assuntos Internacionais
Lic: Sérgio Amarilla
e-mail: asuninter@dinatran.gov.py
Tel: (59521) 582145
Fax: (59521) 582691

Finalizando, ambas Delegações consideraram esgotado o temário proposto, deram

por encerrada a presente Reunião Bilateral e acordaram que a próxima reunião deverá ser realizada no decorrer do 1º trimestre de 2007.

A presente Ata é firmada em duas vias de igual teor sendo uma via para cada Delegação.

NOBORU OFUGI
Pela Delegação Brasileira

MARCO V. CABALLERO GIRET
Pela Delegação Paraguaia